



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.554/92

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 25.500.000,00

3.1.3.1- Remuneração de serviços Pessoais.....  
Cr\$ 1.000.000,00

Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços Hospitalares

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 329.000.000,00




# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

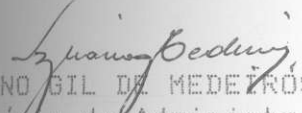
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1992.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração